



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA FAUUSP Nº 18, de 13-05-2022

*Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) **Vice-Diretor(a)** da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Processo 2022.1.517.16.3)*

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A eleição para escolha do(a) Vice-Diretor(a) da FAU/USP será realizada dia **14 de junho de 2022**, em até dois turnos de votação, se houver necessidade, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (SARS-CoV-2) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução nº 7945, de 27-03-2020, alterada pela Resolução nº 7956, de 08-06-2020.

Artigo 2º – A eleição terá início às 8h, encerrando-se a votação do primeiro turno às 12h.

§ 1º – Será considerado eleito o nome que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º – Caso nenhum dos indicados obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre os dois mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples.

§ 3º – Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado das 14h às 18h, permitindo-se o voto a todos os eleitores que fazem parte do colégio eleitoral.

Artigo 3º – A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

DAS INDICAÇÕES

Artigo 4º – O Diretor da FAU/USP indicará 3 (três) nomes como candidatos à função de Vice-Diretor(a) da FAU/USP, dentre os Professores Titulares e Associados.

Parágrafo único – A lista com os 3 (três) nomes indicados pelo Diretor será divulgada dia **02 de junho de 2022**, no site da Unidade, página <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/>

Artigo 5º – Os docentes que exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-chefe de Departamento, que forem indicados como candidatos, deverão, a partir da indicação pelo Diretor, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

Artigo 6º – O mandato do(a) Vice-Diretor(a) eleito(a) encerrar-se-á juntamente com o do Diretor e será pautado pelo programa de gestão apresentado pela chapa eleita para gestão (dez/2018 - dez/2022), por ocasião da eleição realizada em 05-11-2018.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 7º – São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º – O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por e-mail, à Assistência Técnica Acadêmica (academicafau@usp.br), até o dia **07 de junho de 2022**.

§ 2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgãos externos à USP.

§ 4º – O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 5º – O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

Artigo 8º – O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas 1 (um) voto.

§ 1º – O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º – O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder votar por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º – Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder votar por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º – O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 9º – A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, dia **13 de junho de 2022**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 – A totalização dos votos registrados no sistema eletrônico será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações, as quais serão supervisionadas pela Comissão Eleitoral.

Artigo 12 – Caso haja empate entre os nomes indicados, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I – a mais alta categoria;

II – o maior tempo de serviço docente na USP.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 – Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 14 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

Prof. Dr. **Eugenio Fernandes Queiroga**
Diretor da FAU/USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4N2K-GA84-5JBH-8DQL no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Eugênio Fernandes Queiroga

Nº USP: 310225

Data: 13/05/2022 09:28

Tempo - Kirianne Mieko da Fonseca Miasaki
A Flauta Mágica - Palloma Dreher Farias
Convites para Escuta - João Guilherme Parisi
Pomar dos Ossos - Antônia Midena Perrone
Pinturas num Contexto Pandêmico - Lucas Garcia da Silveira
Begosso

Pequenos Vestígios, Grandes Estragos: Fotomontagem uma Forma de Representação da Violência Invisível Sofrida pelas Mulheres - Eliane Ferreira de Matos

"Quanto Mais Perto da Morte, Mais Perto de Mim" - Carolina Machado Leal

Vênus, Marte, Luac - Paula Rocha Jorge

M. Stalla Lança Neo Contemporâneo - Maria da Graça de Santana Stalla

Freire - Magda Pinheiro Oliveira Mezadre

Tecendo Histórias - Maria Cristiane da Costa

Diário Oficial - Marcela Prado de Alvarenga

Expansão II - Ana Beatriz Leoni Furquim de Andrade

CarimboArte - Rafael Borges Ferreira Marques

Caos & Ordem - Sâmia Assaf

Imperfeições - Isabela Garcia Malheiro

Tríplice Balé - Maria Tereza Lacerda Guimarães

Através do Vazio - Mariana Cardoso De Benedetto

Cinesia - Geciane Silveira Porto

Cidades Apátridas - Daniel Ribeiro Sayegh

Cores e Composições - Iara Mora Watanabe

Investigando o Personagem - Mariana Teles Feitosa

Investigação Pop e Iconografia Lúdica - Gunther Rocha Ishiyama

Ser Megalópole - Eliane Tavelli Alves

Fé na Arte - André Rodrigues da Silva

"Céculas" - João Vicente Zanella

Vestígios do Caos - Vitor Pereira da Rosa

O processo de Produção é a Própria Obra - Adriana Marques da Silva

Todo Canto me Cabe - Leticia Feltrin Flores

Fora de Registro - Guilherme Ferreira de Oliveira

Caminho da Escrita - Rafael Soares Kamada

Tons e Texturas: Uma Imersão Biofílica - Sofia Dantas Seda

Outro Brasil pra se Ver - Edy das Graças Braun

A Imagem que Resta - Gabriel Ussami Gomez

Ser É Estar - Fernanda Corsini Soares Rocha

O Tempo - Arthur Berval Pereira Lazzanha

Série Bichos - Rikíia Carolina Gouveia do Amaral

Rádio-Olho Escuta! - Guilherme Zanchetta Laliere Avila

Impermanência - Julia Moraes Herrmann Ferraz

Homenagem - Marcela Futuro de Carli

Na Borda: Entre Corpo e Território - Myllena Araujo Gomes

Guariba - Pode um Rio Desaparecer Estando Aqui? - Renata Malachias Tavares

Tutorial de como Pintar - Hannah Clara Saraiva Pfeifer

Laguna-Imagem-Documento - Mateus Castilha

Coisalidade da Coisa - Luah Souza Caribé Rattes

Mulheres Árvore - Clarice Leal Ferreira de Andrade

"Quem é o Meu Corpo" - Ana Carolina Dias Mendes Ferreira

Sentidos - Andrezza Mattar

Campos de Cor: Contrastes e Subtrações - Lívia Ranaldi

Nogueira Marcondes Machado

Corporeidade - Maria Cristina Saraiva

Entre Sedas e Quimonos - Eduarda de Lima Suzumura Catita

Oferenda a Todos que Chegaram Antes de Mim Através do

Mar - Lila Deva Serrano Silva

Paisagem - Cicatriz: do Alto Vejo as Feridas Abertas em Terra

- Elisa Soares Bezerra de Mello Maciel

Olhos da Pele - Ana Carolina de Oliveira Horikawa

Corpo Contracorrente - Carolina Pereira Bezerra dos Santos

Eu sou Favela! - Rafael Ferreira Costa

Falas - Fernando Ngan Aidar

Titicaca - Gabrielle Maussen Machado Luz

Negras Cabeças - Ildilma Lima de Brito

Parte de Mim - Tiago Martins Azevedo

Entre Cores, Linhas e Pontos - Aline Neves Boechat

Desiderato - Andre Catunda Serra Barion

Tempus Fugit - Marcus Vinicius Rossi da Rocha

Bello - Melissa Giovanella

Trajeto de Identidade - Isabel Kwon

Exposição Segundas Impressões - Endy Marcelo Santana

Não Apague a Luz, Mãe! - Tatyana Müller Smith Soares

Faces Cobertas Em Corpos Expostos - Jefferson Cleber

Mende de Oliveira

Alumbrar - Ludmila Machado Ferolla

Série Fragmentos de Feminilidade - Dayane Fernanda do

Nascimento Rosa

O Avesto da Sociedade - Fernanda Macarelli de Carvalho

Tempo Aqui é Lugar - Carolina Medeiros Chediak

Empunhadura - Ana Luiza Domicent

Peão, Bem-Estar do Patrão - A Força Desproporcional do

Capital - Guilherme Martins Noé

Vapores do Dilúvio - Caroline dos Santos Fernandes

De acordo com o disposto no item 6, subitem 6.6 o resulta-

do da seleção será publicado no DOE e no site do MAC USP, no

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis da data de publicação

dos projetos habilitados na imprensa oficial.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato

04/2021 - Processo 2021.1.4.82.3.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2020-SF: Execução dos serviços

de reforma para adequação de acessibilidade e incêndio,

do Auditório e Circulações do Bloco 06, do Instituto de Química

da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por

mais 30 dias corridos contados a partir de 28/04/2022.

Data da Assinatura: 26/04/2022.

EDITORA DA USP

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos

Autorais e de Edição assinado dia 14/09/2020, entre a Univer-

sidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Silvio

Frosini de Barros Ferraz e Walter de Paula Lima (orgs.), para a

edição da obra "Hidrologia Florestal Aplicada: Planejando as

Interações entre a Floresta e a Água"

Pelo presente termo aditivo, corrija-se o status dos profes-

sores Silvio Frosini de Barros Ferraz e Walter de Paula Lima de

Organizadores para Autores, e aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "Hidrologia

Florestal Aplicada: Planejando as Interações entre a Floresta e

a Água", terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o

preço de capa de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do

contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado

no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2020.1.34.91.8

Termo assinado em 11/05/2022

EDITORA DA USP

Extrato Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Marcos Nascimento Magalhães

Contrato de edição da obra: "Probabilidade e Variáveis

Aleatórias"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 12-05-2022

Processo: 2022.1.141.91.0

EDITORA DA USP

Extrato Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Oliver Tolle

Contrato de edição da obra: "A Arquitetura", de G.W.F. Hegel"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 11-05-2022

Processo: 2022.1.45.91.1

EDITORA DA USP

Extrato Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Antonio Carlos Pedroso de Lima e Marcos

Nascimento Magalhães

Contrato de edição da obra: "Noções de Probabilidade e

Estatística"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 12-05-2022

Processo: 2022.1.140.91.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:21.1.27.27.1 Convênio: 1014132

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universida-

de de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e

Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração

no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Espe-

cialização "Arte na Educação Teoria e Prática" 6º Edição a ser

realizado no período de 06/08/2022 a 06/08/2024.

Data da assinatura:28/04/2022

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corri-

dos do término do curso

Valor: R\$ 699.758,40

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Eleição dos representantes discentes de Pós-Gradua-

ção junto à Comissão de Pós-Graduação Interunidades

– Enfermagem –

EE/EERP/USP

Homologo o seguinte resultado de eleições discentes de

pós-graduação abertas pela Portaria EE 010/2022:

Comissão de Pós-Graduação Interunidades – Enfermagem

– EE/EERP/USP

Lucas Thiago Pereira da Silva (Titular) eThais Raquel Pires

Tavares (Suplente) - 22 (vinte e dois) votos – Eleita

Votos nulos: 2 (dois)

Votos em branco: nenhum

Colégio Eleitoral : 63 eleitores, 24 votantes.

O termo inicial do mandato, que será de um ano, passará a

vigorar a partir da publicação desse informe no Diário Oficial do

Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do

artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso

ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a

empresa:

problemas administrativos para a empresa:

Simpres Comércio, Locação e Serviços Ltda - processo:

22.1.12.03.7 - NFS-e 157147 - NFS-e 157127 - FAT - 53351

Gtermica Comercio Soluções e Serviços Eireli - processo:

20.1.971.03.2 - NFs-e 5587.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA FAUUSP Nº 18, de 13-05-2022

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Vice-Diretor(a) da

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São

Paulo (Processo 2022.1.517.16.3)

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da

Universidade de São Paulo (FAU/USP), com base no disposto

no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo,

baixa a seguinte:

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A eleição para escolha do(a) Vice-Diretor(a) da

FAU/USP será realizada dia 14 de junho de 2022, em até dois

turnos de votação, se houver necessidade, por meio de sistema

eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente

durante o período excepcional de prevenção de contágio

pela Covid-19 (SARS-CoV-2) fica dispensada a exigência de

disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da

Resolução nº 7945, de 27-03-2020, alterada pela Resolução nº

7956, de 08-06-2020.

Artigo 2º – A eleição terá início às 8h, encerrando-se a

votação do primeiro turno às 12h.

§ 1º – Será considerado eleito o nome que obtiver maioria

absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º – Caso nenhum dos indicados obtenha maioria abso-

luta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre

os dois mais votados, considerando-se eleito o que obtiver

maioria simples.

§ 3º – Se houver necessidade do segundo turno, ele será

realizado das 14h às 18h, permitindo-se o voto a todos os elei-

tores que fazem parte do colégio eleitoral.

Artigo 3º – A condução do processo eleitoral ficará a cargo

de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do

Diretor.

DAS INDICAÇÕES

Artigo 4º – O Diretor da FAU/USP indicará 3 (três) nomes

como candidatos à função de Vice-Diretor(a) da FAU/USP, dentre

os Professores Titulares e Associados.

Parágrafo único – A lista com os 3 (três) nomes indica-

dos pelo Diretor será divulgada dia 02 de junho de 2022, no

site da Unidade, página <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/>

Artigo 5º – Os docentes que exercerem as funções de Presi-

dente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos

48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-chefe

de Departamento, que forem indicados como candidatos, deve-

rão, a partir da indicação pelo Diretor, desincompatibilizar-se,

afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até

o encerramento do processo eleitoral.

Artigo 6º – O mandato do(a) Vice-Diretor(a) eleito(a)

encerrar-se-á juntamente com o do Diretor e será pautado

pel programa de gestão apresentado pela chapa eleita para

gestão (dez/2018 - dez/2022), por ocasião da eleição realizada

em 05-11-2018.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art